



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 51/94

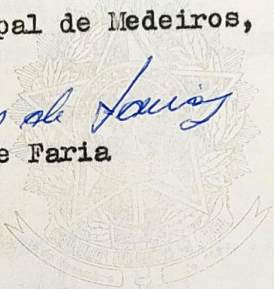
" JULGA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 1991"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de Medeiros referentes ao exercício financeiro de 1991, rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 19 de maio de 1994.


João Elias de Faria

Presidente